



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### ANEXO I - PORTARIA Nº XXX/2025-GP

#### PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

<b>1. PROPONENTE</b> (pessoa que indica o suprido)			
1.1. NOME COMPLETO			
1.2. CARGO/FUNÇÃO			
<b>2. DADOS DA ZONA ELEITORAL</b> (preenchimento obrigatório da zona eleitoral)			
2.1. ZONA ELEITORAL	2.2. LOCALIDADE-UF	2.3. FONE DA ZONA <b>(084)</b>	
2.4. ENDEREÇO DA Z.E. (RUA, AV., LOGRADOURO)			2.5. NÚMERO
2.6. BAIRRO		2.7. CEP	2.8. FONE P/CONTATO <b>(084)</b>
<b>3. SUPRIDO</b> (pessoa indicada)			
3.1. NOME COMPLETO (SUPRIDO)			
3.2. CPF/MF		3.3. IDENTIDADE – ÓRGÃO EMISSOR/UF	3.4. MATRÍCULA (CONTRACHEQUE)
3.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>@tre-rn.jus.br</b>			
3.6. CARGO		3.7. FUNÇÃO	
3.8. LOTAÇÃO			3.9. FONE <b>(084)</b>
<b>4. MEIO DE CONCESSÃO</b>			
4.1. <input type="checkbox"/> CPGF (CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL)	SAQUE R\$		
VALIDADE DO CARTÃO (MM/AA):			
POSSUI CPGF? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		FATURA R\$	
4.2. <input type="checkbox"/> DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE TIPO “B”	CONTA CORRENTE <sup>1</sup>		
4.3. JUSTIFICATIVA			
4.4. BANCO CÓDIGO <b>001</b>	NOME	4.5. AGÊNCIA (mais PRÓXIMA) CÓDIGO	NOME
<b>BCO DO BRASIL S.A.</b>			

<sup>1</sup> (a) A conta corrente deverá ser informada se o servidor indicado já tenha sido suprido no local solicitante.  
(b) “7.3.2.2 - O enquadramento contábil dessas contas, junto ao Banco do Brasil, como pertencente ao Governo Federal para atender suprimento de fundos, poderá ser identificada pela codificação compreendida entre 333300 a 333999, podendo ser cadastrada pela própria UG. Se domicílio diferente de Banco do Brasil, somente a COFIN poderá cadastrar esse domicílio.” (Manual SIAFI – Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda – Capítulo: 020000 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL – SIAFI – Seção: 021100 - OUTROS PROCEDIMENTOS – Assunto: 021121 - SUPRIMENTO DE FUNDOS).

ANEXAR:	CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CONSTANDO O Nº DO CPF (FRENTE E VERSO) OBS.: CASO A IDENTIDADE NÃO CONSTE O Nº DO CPF, ANEXAR A CÓPIA DA CARTEIRA DO CPF (FRENTE E VERSO)
---------	--



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### ANEXO I - PORTARIA N° XXX/2025-GP

#### PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

<b>5. SUPRIMENTO</b> (INDICAR A NATUREZA DA DESPESA E ESPECIFICAR O VALOR NUMERICAMENTE E POR EXTERNO)		
5.1. NATUREZA DA DESPESA		
<input type="checkbox"/> 3.3.90.30.96 (MATERIAL DE CONSUMO – PAGTO ANTECIPADO)	R\$	
5.1.1. JUSTIFICATIVA		
5.2. NATUREZA DA DESPESA <sup>2</sup>		
<input type="checkbox"/> 3.3.90.36.96 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – PAGTO ANTECIPADO)	R\$	
<input type="checkbox"/> 3.3.91.47.18 (OBIGAÇÃO PATRONAL – OBIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS)	R\$	
<i>Observação: aplicar 20% sobre o valor solicitado no elemento da despesa 33390.36.96</i>		
5.2.1. JUSTIFICATIVA		
5.3. NATUREZA DA DESPESA		
<input type="checkbox"/> 3.3.90.39.96 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO)	R\$	
5.3.1. JUSTIFICATIVA		
5.4. NATUREZA DA DESPESA		
<input type="checkbox"/> 3.3.90.48.96 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA - PAGTO ANTECIPADO)	R\$	
5.4.1. JUSTIFICATIVA		
5.5. NATUREZA DA DESPESA		
<input type="checkbox"/> 4.4.90.52.96 (EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO )	R\$	
5.5.1. JUSTIFICATIVA		
<b>TOTAL:</b> R\$		
<i>Observação: o valor TOTAL não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no Capítulo III, Dos Limites, da Portaria nº 145/2019-GP</i>		

(PROPONENTE)

Eu, como Suprido, DECLARO ESTAR CIENTE de que não me enquadro em nenhuma das hipóteses do artigo 7º da Portaria nº xxx/2025-GP, bem como da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos.

*Ciente.*

ANEXAR:

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CONSTANDO O N° DO CPF (FRENTE E VERSO)

OBS.: CASO A IDENTIDADE NÃO CONSTE O N° DO CPF, ANEXAR A CÓPIA DA CARTEIRA DO CPF (FRENTE E VERSO)



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO I - PORTARIA N° XXX/2025-GP**

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**ANEXAR:** CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CONSTANDO O N° DO CPF (FRENTE E VERSO)  
**OBS.:** CASO A IDENTIDADE NÃO CONSTE O N° DO CPF, ANEXAR A CÓPIA DA CARTEIRA DO CPF  
(FRENTE E VERSO)